

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	PESSOA	2	PESSOA	3	PESSOA
4	MARTINHO	5	MARTINHO	6	MARTINHO	7	MARTINHO	8	MARTINHO	9	MARTINHO	10	MARTINHO
11	OLIVEIRENSE	12	OLIVEIRENSE	13	OLIVEIRENSE	14	OLIVEIRENSE	15	OLIVEIRENSE	16	OLIVEIRENSE	17	OLIVEIRENSE
18	PESSOA	19	PESSOA	20	PESSOA	21	PESSOA	22	PESSOA	23	PESSOA	24	PESSOA
25	MARTINHO	26	MARTINHO	27	MARTINHO	28	MARTINHO	29	MARTINHO	30	MARTINHO	31	MARTINHO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	OLIVEIRENSE	2	OLIVEIRENSE	3	OLIVEIRENSE	4	OLIVEIRENSE	5	OLIVEIRENSE	6	OLIVEIRENSE	7	OLIVEIRENSE
8	PESSOA	9	PESSOA	10	PESSOA	11	PESSOA	12	PESSOA	13	PESSOA	14	PESSOA
15	MARTINHO	16	MARTINHO	17	MARTINHO	18	MARTINHO	19	MARTINHO	20	MARTINHO	21	MARTINHO
22	OLIVEIRENSE	23	OLIVEIRENSE	24	OLIVEIRENSE	25	OLIVEIRENSE	26	OLIVEIRENSE	27	OLIVEIRENSE	28	OLIVEIRENSE

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

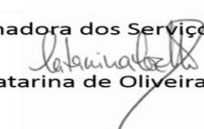
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	PESSOA	2	PESSOA	3	PESSOA	4	PESSOA	5	PESSOA	6	PESSOA	7	PESSOA
8	MARTINHO	9	MARTINHO	10	MARTINHO	11	MARTINHO	12	MARTINHO	13	MARTINHO	14	MARTINHO
15	OLIVEIRENSE	16	OLIVEIRENSE	17	OLIVEIRENSE	18	OLIVEIRENSE	19	OLIVEIRENSE	20	OLIVEIRENSE	21	OLIVEIRENSE
22	PESSOA	23	PESSOA	24	PESSOA	25	PESSOA	26	PESSOA	27	PESSOA	28	PESSOA
29	MARTINHO	30	MARTINHO	31	MARTINHO								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo					
				1	MARTINHO		2	MARTINHO		3	MARTINHO		4	MARTINHO			
5	OLIVEIRENSE		6	OLIVEIRENSE		7	OLIVEIRENSE		8	OLIVEIRENSE		9	OLIVEIRENSE		10	OLIVEIRENSE	
12	PESSOA		13	PESSOA		14	PESSOA		15	PESSOA		16	PESSOA		17	PESSOA	
19	MARTINHO		20	MARTINHO		21	MARTINHO		22	MARTINHO		23	MARTINHO		24	MARTINHO	
26	OLIVEIRENSE		27	OLIVEIRENSE		28	OLIVEIRENSE		29	OLIVEIRENSE		30	OLIVEIRENSE				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo								
										1	OLIVEIRENSE		2	OLIVEIRENSE						
3	PESSOA		4	PESSOA		5	PESSOA		6	PESSOA		7	PESSOA		8	PESSOA		9	PESSOA	
10	MARTINHO		11	MARTINHO		12	MARTINHO		13	MARTINHO		14	MARTINHO		15	MARTINHO		16	MARTINHO	
17	OLIVEIRENSE		18	OLIVEIRENSE		19	OLIVEIRENSE		20	OLIVEIRENSE		21	OLIVEIRENSE		22	OLIVEIRENSE		23	OLIVEIRENSE	
24	PESSOA		25	PESSOA		26	PESSOA		27	PESSOA		28	PESSOA		29	PESSOA		30	PESSOA	
31	MARTINHO																			

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	1 MARTINHO	2 MARTINHO	3 MARTINHO	4 MARTINHO	5 MARTINHO	6 MARTINHO
7 OLIVEIRENSE	8 OLIVEIRENSE	9 OLIVEIRENSE	10 OLIVEIRENSE	11 OLIVEIRENSE	12 OLIVEIRENSE	13 OLIVEIRENSE
14 PESSOA	15 PESSOA	16 PESSOA	17 PESSOA	18 PESSOA	19 PESSOA	20 PESSOA
21 MARTINHO	22 MARTINHO	23 MARTINHO	24 MARTINHO	25 MARTINHO	26 MARTINHO	27 MARTINHO
28 OLIVEIRENSE	29 OLIVEIRENSE	30 OLIVEIRENSE				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo							
			1	OLIVEIRENSE	2	OLIVEIRENSE	3	OLIVEIRENSE	4	OLIVEIRENSE			
5	PESSOA	6	PESSOA	7	PESSOA	8	PESSOA	9	PESSOA	10	PESSOA	11	PESSOA
12	MARTINHO	13	MARTINHO	14	MARTINHO	15	MARTINHO	16	MARTINHO	17	MARTINHO	18	MARTINHO
19	OLIVEIRENSE	20	OLIVEIRENSE	21	OLIVEIRENSE	22	OLIVEIRENSE	23	OLIVEIRENSE	24	OLIVEIRENSE	25	OLIVEIRENSE
26	PESSOA	27	PESSOA	28	PESSOA	29	PESSOA	30	PESSOA	31	PESSOA		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						1 PESSOA
2 MARTINHO	3 MARTINHO	4 MARTINHO	5 MARTINHO	6 MARTINHO	7 MARTINHO	8 MARTINHO
9 OLIVEIRENSE	10 OLIVEIRENSE	11 OLIVEIRENSE	12 OLIVEIRENSE	13 OLIVEIRENSE	14 OLIVEIRENSE	15 OLIVEIRENSE
16 PESSOA	17 PESSOA	18 PESSOA	19 PESSOA	20 PESSOA	21 PESSOA	22 PESSOA
23 MARTINHO	24 MARTINHO	25 MARTINHO	26 MARTINHO	27 MARTINHO	28 MARTINHO	29 MARTINHO
30 OLIVEIRENSE	31 OLIVEIRENSE					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	OLIVEIRENSE	2	OLIVEIRENSE	3	OLIVEIRENSE	4	OLIVEIRENSE	5	OLIVEIRENSE
6	PESSOA	7	PESSOA	8	PESSOA	9	PESSOA	10	PESSOA	11	PESSOA	12	PESSOA
13	MARTINHO	14	MARTINHO	15	MARTINHO	16	MARTINHO	17	MARTINHO	18	MARTINHO	19	MARTINHO
20	OLIVEIRENSE	21	OLIVEIRENSE	22	OLIVEIRENSE	23	OLIVEIRENSE	24	OLIVEIRENSE	25	OLIVEIRENSE	26	OLIVEIRENSE
27	PESSOA	28	PESSOA	29	PESSOA	30	PESSOA						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

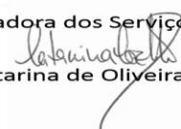
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo					
								1	PESSOA		2	PESSOA		3	PESSOA		
4	MARTINHO		5	MARTINHO		6	MARTINHO		7	MARTINHO		8	MARTINHO		9	MARTINHO	
11	OLIVEIRENSE		12	OLIVEIRENSE		13	OLIVEIRENSE		14	OLIVEIRENSE		15	OLIVEIRENSE		16	OLIVEIRENSE	
18	PESSOA		19	PESSOA		20	PESSOA		21	PESSOA		22	PESSOA		23	PESSOA	
25	MARTINHO		26	MARTINHO		27	MARTINHO		28	MARTINHO		29	MARTINHO		30	MARTINHO	

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	OLIVEIRENSE	2	OLIVEIRENSE	3	OLIVEIRENSE	4	OLIVEIRENSE	5	OLIVEIRENSE	6	OLIVEIRENSE	7	OLIVEIRENSE
8	PESSOA	9	PESSOA	10	PESSOA	11	PESSOA	12	PESSOA	13	PESSOA	14	PESSOA
15	MARTINHO	16	MARTINHO	17	MARTINHO	18	MARTINHO	19	MARTINHO	20	MARTINHO	21	MARTINHO
22	OLIVEIRENSE	23	OLIVEIRENSE	24	OLIVEIRENSE	25	OLIVEIRENSE	26	OLIVEIRENSE	27	OLIVEIRENSE	28	OLIVEIRENSE
29	PESSOA	30	PESSOA										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	PESSOA	2	PESSOA	3	PESSOA	4	PESSOA	5	PESSOA
6	MARTINHO	7	MARTINHO	8	MARTINHO	9	MARTINHO	10	MARTINHO	11	MARTINHO	12	MARTINHO
13	OLIVEIRENSE	14	OLIVEIRENSE	15	OLIVEIRENSE	16	OLIVEIRENSE	17	OLIVEIRENSE	18	OLIVEIRENSE	19	OLIVEIRENSE
20	PESSOA	21	PESSOA	22	PESSOA	23	PESSOA	24	PESSOA	25	PESSOA	26	PESSOA
27	MARTINHO	28	MARTINHO	29	MARTINHO	30	MARTINHO	31	MARTINHO				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Oliveira de Frades

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
NOME	RUA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Pessoa	Rua da Estação, Bl 10-16-R/C - 3680-121 Oliveira de Frades	232762925	farmaciapessoa@gmail.com
Farmácia Oliveirense	Avenida António José de Almeida, 50 - 3680-112 Oliveira de Frades	926995223 / 232761218	farmaciaoliveirense@gmail.com
Farmácia Martinho	Avenida Dr. Arménio Maia, Lt. 2 - R/C Dtº - 3680-115 Oliveira de Frades	232761242	farmacia.martinho@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho